



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.299/11, de 30 de março de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação técnica e científica e termo aditivo com a Cooperativa Iguaçu de Prestação de Serviços – COOPERIGUAÇU, a União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná – UNICAFES PARANÁ e a Fundação Universidade do Contestado – FUnC, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e científica e termo aditivo com a Cooperativa Iguaçu de Prestação de Serviços – COOPERIGUAÇU, a União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná – UNICAFES PARANÁ e a Fundação Universidade do Contestado – FUnC, visando a elaboração de projetos desenvolvidos pelas partes, especialmente no desenvolvimento de Curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agroecologia, na modalidade de educação à distância.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão as constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad